LEI N.º 3483-A

Projeto de Lei n.º 169/15
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe estacionamento de caminhões acima de 2 eixos na Av. João Francisco Bensdorp, em toda sua extensão, no bairro Cidade Náutica III.
Proc. n.º 20121/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões acima de 2 eixos na Av. João Francisco Bensdorp, em toda sua extensão, no bairro Cidade Náutica III.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento da Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 6 de maio de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal